

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

A(o) Doutor(a) Artur Martinho de Oliveira Júnior, D. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de São Vicente - SP, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). Os lances serão captados, exclusivamente, pela plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, sendo conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher e/ou na impossibilidade deste, pelo leiloeiro Paulo Francisco Antonio Casale Lauro.

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO Nº 1004850-27.2021.8.26.0590

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE(s): Dave Lima Prada; Renato Luiz de Jesus

EXECUTADO(s): Cooperativa de Trabalho e Serviços de Transporte Rodoviário Alternativo de Passageiros Cooperlotação

TERCEIRO(s): Prefeitura Municipal de São Vicente/SP

DÉBITO DOS AUTOS: R\$153.570,13 (agosto/2021) - Evento 29.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS: Nada consta.

RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO: Nada consta.

BEM(NS) PENHORADO(S)

DESCRIÇÃO DO BEM: Terreno c/ 571,36m² à Rua Frei Gaspar nº 2959, Esplanada dos Barreiros, São Vicente/SP, c/ benfeitorias (com características de transportadora garagem), matrícula 69.237 CRI São Vicente/SP, a saber: Um terreno situado na comarca e cidade de São Vicente/SP, localizado no lado esquerdo da Rua Frei Gaspar (antigo prolongamento), distante 160,00 metros do antigo Caminho dos Barreiros, medindo 7,142 metros mais ou menos de frente para a citada Rua Frei Gaspar (antigo prolongamento), por 80,00 metros da frente aos fundos, parte dos lotes 13 e 14 da Vila Bom Retiro, antigo Sítio Gregório, dividindo de um lado com o espólio de Silvio Bonacina, como sucessor de Paulo Ianelli; de outro, onde dividia com Francisco Carmem Ianelli, divide atualmente com o prédio nº 2597 da Rua Frei Gaspar (antigo prolongamento) e nos fundos com o antigo Caminho dos Barreiros, com a área de 571,36 metros quadrados. **Contribuinte nº 35-00526-0046-02959-000.**

PROPRIEDADE OU DIREITOS: Propriedade.

MATRÍCULA IMOBILIÁRIA: 69.239 - CRI de São Vicente/SP.

ÔNUS: AV.09 e AV.10, INDISPONIBILIDADE e PENHORA nos autos nº 1000620-61.2019.5.02.0482, em favor de EDJANE CHAGAS DA SILVA, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP. AV.11, PENHORA nos autos nº 1000962-12.2018.5.02.0481, em favor de CLAUDINEI BOMFIM DA SILVA, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP. AV.12, INDISPONIBILIDADE nos autos nº 1001270-40.2021.5.02.0482, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP. AV.14, INDISPONIBILIDADE nos autos nº 1000628-04.2020.5.02.0482, da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP. AV.13 e AV.15, INDISPONIBILIDADE e PENHORA nos autos nº 1000782-85.2021.5.02.0482, em favor de ROBERTO JOÃO JÚNIOR, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP. AV.16, INDISPONIBILIDADE nos autos nº 1000986-95.2022.5.02.0482, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP. AV.17, INDISPONIBILIDADE nos autos nº 1000758-60.2021.5.02.0481, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP. AV.18, INDISPONIBILIDADE nos autos nº 1000038-25.2023.5.02.0481, em favor de FABIO MOREIRA SANTOS, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP. AV.19, INDISPONIBILIDADE nos autos nº 1000343-40.2022.5.02.0482, em favor de LUCAS FARIAS LEITE, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São Vicente/SP. AV.20, PENHORA nos autos nº 1000614-86.2021.5.02.0481, em favor de ALEXANDRE CAMILO ABADE. AV.21, PENHORA nos autos nº 1000343-40.2022.5.02.0482, em favor de LUCAS FARIAS LEITE.

DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Constatam débitos tributários até a data de confecção deste edital no importe de R\$170.018,71 (dezembro/2024) - Evento 149. Em caso de arrematação, os débitos tributários sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$2.951.056,15 (setembro/2024) - Evento 134.

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$3.226.435,16 (junho/2026), que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, no auto de arrematação.

DO LEILÃO

1ª PRAÇA: De 26/08/2026 às 14:00 até 31/08/2026 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 31/08/2026 às 14:01 até 23/09/2026 às 14:00 mínimo de 70% do valor de 1ª Praça.

CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), em caráter “ad corpus”, sem garantia, cabendo ao interessado verificar previamente suas condições.

COMO PARTICIPAR: Os interessados deverão se cadastrar no site www.webleiloes.com.br e enviar a documentação exigida. Os lances serão ofertados exclusivamente pela plataforma. Caso seja registrado novo lance dentro dos três minutos anteriores ao encerramento, o prazo será automaticamente prorrogado por mais três minutos, garantindo igualdade de oportunidade a todos os participantes.

PAGAMENTOS: Através de guia de depósito judicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento da praça, que será enviada pelo leiloeiro, via e-mail. O leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga através de depósito judicial, não estando incluída no valor do lance.

PARCELAMENTO: Pagamento de ao menos 30% do lance à vista, com o saldo em até 30 (trinta) meses, art. 895, incisos I e II do CPC. A proposta de pagamento à vista terá sempre preferência sobre as propostas parceladas, art. 895, §7º do CPC e decisão de evento 159. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4o, C.P.C.).

DO INADIMPLEMENTO: Em caso de inadimplemento ou desistência imotivada do arrematante/proponente, será aplicada multa de 5% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro. O leiloeiro poderá emitir título de crédito, promovê-lo a protesto e executá-lo, nos termos do art. 39 do Decreto nº 21.981/32.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja arrematado durante o 1º e 2º leilão, fica autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias após o encerramento do 2º leilão, sendo submetidas à apreciação do Juiz.

MEAÇÃO: Nos termos do art. 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, a quota-parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação. O coproprietário ou cônjuge não executado terá preferência na arrematação, em igualdade de condições.

SUSTAÇÃO/CANCELAMENTO: Nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução nº 236/2016 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s) ou suspensa(s) após a publicação do edital — inclusive por pagamento, remissão ou acordo — o executado deverá reembolsar as despesas comprovadas, incluindo a comissão do leiloeiro, fixada em 5% do valor destinado à satisfação da execução. Se tais atos ocorrerem após a arrematação, será devida ao leiloeiro comissão de 5% sobre o valor arrematado. O ressarcimento, de responsabilidade exclusiva do executado, poderá ser garantido por penhora do próprio bem.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Presumem-se intimadas as partes e demais interessados por meio deste edital, quando não for possível a intimação no endereço dos autos ou na pessoa de seus procuradores, sendo dispensada a intimação pessoal. O presente instrumento vale como Edital de Intimação de Hasta Pública, nos termos dos arts. 274, parágrafo único, e 889, parágrafo único, do CPC.

São Paulo, 26 de junho de 2026.

Dr. (a) Artur Martinho de Oliveira Júnior

Juiz (a) de Direito